

DELIBERAÇÃO nº053/2018 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 08 de junho de 2018, no uso das suas atribuições regimentais e;

Considerando a Deliberação nº 65/2013 - CEAS/PR que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS e o Incentivo Família Paranaense;

Considerando a Deliberação nº 066/2017 – CEAS/PR que aprova o cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios de Adesão Espontânea, por meio do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea;

Considerando a Deliberação nº 036/2018 – CEAS/PR, que revogou o prazo da prestação parcial e final do Incentivo Adesão Espontânea,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do prazo de abertura do Sistema Fundo a Fundo (SIFF), para o lançamento das informações da prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea, que ocorrerá no período de **06/08/2018 à 14/09/2018**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 06 de junho de 2018

Paulo Silvério Pereira
Presidente CEAS/PR